

Portaria n.º 103 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de recadastramento de todos os usuários do Sistema do DETRAN, de modo a garantir um controle efetivo de todas as senhas de acesso aos nossos Sistemas;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade do recadastramento de todos os usuários com acesso ao Portal de Sistemas do DETRAN/GO (<https://portal.detran.go.gov.br>), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão dos acessos concedidos anteriormente.

Art. 2º Determinar seja oficiado a todos os órgãos do Sistema Estadual de Trânsito, Prefeituras, Superintendências Municipais de Trânsito, órgãos públicos e de Controle Externo, Empresas, Tribunais, Associações, Polícia Militar e Civil e outros, com acesso ao Sistema, do disposto no art. 1º desta Portaria, acompanhado da listagem dos servidores/funcionários credenciados, informando, inclusive, os canais de atendimento, para manutenção ou exclusão de pessoas, e sobre a responsabilidade dos usuários e da autoridade solicitante pelas informações advindas dos acessos ao sistema realizados.

Art. 3º Determinar à Gerência de Tecnologia da Informação que dê conhecimento do disposto neste ato, no Portal de Sistemas, a todos os permissionários do DETRAN (Despachantes, CFCs, Clínicas, Médicos, Psicólogos, etc), aos quais se aplicam, também, o disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º A obrigatoriedade do recadastramento de que trata o art. 1º aplica-se a todos os servidores deste Departamento, Capital e interior.

Art. 5º Dar conhecimento deste ato às Diretorias de Gestão, Planejamento e Finanças, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica e de Atendimento, Gerências, Coordenadorias e Comissões deste Departamento, Vapt Vupts, CIRETRANs, via Gerência de Controle Regional, as quais deverão dar conhecimento do teor deste ato a todos os membros da equipe no âmbito da Unidade Administrativa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 11 de fevereiro de 2016.



Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do Detran/GO